



**TC 017.784/2014-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Órgão/Entidade:** Ministério do Turismo.

### DESPACHO

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em desfavor da Sra. Liane Maria Muhlenberg, na condição de Presidente do Instituto de Pesquisa e Ação Modular (IPAM), e do Instituto de Pesquisa e Ação Modular, em razão de impugnação integral das despesas, decorrente de não apresentação de documentação complementar exigida para a prestação de contas do Convênio 1490/2010, Siconv 749924/2010, celebrado com a referida entidade, tendo por objeto apoiar a realização do Projeto “13ª FIAFLORA EXPOGARDEN – ‘Flores, aromas & sabores da terra: caminhos brasileiros para o turismo sustentável’ – Etapa V: Região Norte do Brasil”.

2. Realizou-se pesquisa para identificar o endereço da Sra. Liane Maria Muhlenberg (CPF. 607.016.177-72) (peça 13), e procedeu-se à notificação da responsável mediante o Ofício 0990/2014-TCU/SecexDesen, de 26/12/2014 (peça 17), no endereço Chácara SMLIN Trecho 03 T 84 – CH. N. S. da Conceição - CEP. 71.540-035 - Brasília/DF, não tendo logrado êxito conforme expresso no aviso de recebimento de peça 19.

3. Merece registrar que a Sra. Liane Maria Muhlenberg (CPF. 607.016.177-72), na condição de Presidente do Instituto de Pesquisa e Ação Modular (IPAM), atendeu ao Ofício 0989/2014-TCU/SecexDesen, de 26/12/2014 (peça 16), enviado ao endereço SHCN Quadra 314, Bloco D 33-Sala 208 - CEP. 70.767-540 - Brasília/DF. Mediante o expediente de peça 20, solicitou prorrogação de prazo, concedida nos termos dos pareceres de peça 21 e 22, e notificada por meio do Ofício 0022/2015-TCU/SecexDesen, de 26/1/2015 (peça 25). Em resposta a este Ofício, a Presidente do IPAM enviou o documento acostado à peça 26.

4. Nova tentativa de citação da Sra. Liane Maria Muhlenberg (CPF. 607.016.177-72) foi enviada para o endereço SHCN Quadra 314, Bloco D 33 - Sala 208 - CEP. 70.767-540 - Brasília/DF, nos termos do Ofício 0023/2015-TCU/SecexDesen, de 26/1/2015 (peça 23), não tendo logrado êxito conforme expresso no aviso de recebimento de peça 27

5. Ante o exposto, considerando a impossibilidade da entrega da correspondência no endereço da responsável, determino, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 179, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e os arts. 3º, inciso IV, e 7º, inciso II, da Resolução TCU 170/2004, a citação por edital Sra. Liane Maria Muhlenberg (CPF. 607.016.177-72), haja vista as informações requeridas serem necessárias ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

SecexDesenvolvimento, em 9 de fevereiro de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*

FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS  
Secretário Substituto